

RECEBI O ORIGINAL

em: 27/01/2023

Renildo F. Rocha



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

## LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 025/2023

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

<b>Detentor: Ricardo Monteiro de Siqueira</b>		
<b>Endereço para correspondência:</b> Rua 29 de Agosto, nº 817, Centro, Humaitá-AM		<b>CEP:</b> 69.800-000
<b>CNPJ/CPF:</b> 569.146.872-34	<b>Inscrição Estadual:</b>	
<b>Fone:</b> (48) 99191-2444	<b>e-mail:</b> engflorestal.fernando@hotmail.com	
<b>Registro no IPAAM:</b> 0702.3406	<b>Processo nº:</b> 6440/2022-41	
<b>Recibo SINAFLORE PMFS:</b> 21318953	<b>Recibo SINAFLORE POE:</b> 21318954	
<b>Atividade:</b> Exploração Florestal- PMFS de Maior Impacto de Colheita		
<b>Finalidade:</b> Autorizar a exploração florestal através de um Plano de Manejo Florestal Sustentável de Maior Impacto de Colheita em uma Unidade de Produção Florestal – UPF única de 752,39 hectares, cujo volume a ser explorado é de 15.883,44 m <sup>3</sup> de madeira em tora.		
<b>Pot. / Poluidor/Degradador:</b> Pequeno	<b>Porte:</b> Excepcional	<b>Validade:</b> 02 anos
<b>Responsável Técnico pela Elaboração:</b> Eng <sup>o</sup> . Florestal Fernando Alves Donisete - RNP: 1200661176 – ART AM20220330015 – Chave: 1056y		
<b>Responsável Técnico pela Execução:</b> Eng <sup>o</sup> . Florestal Fernando Alves Donisete - RNP: 1200661176 – ART AM20220330015 – Chave: 1056y		

### DADOS DO IMÓVEL/MANEJO FLORESTAL

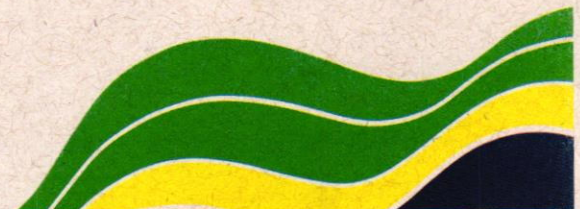
<b>Proprietário do imóvel:</b> Darci Luiz Rossato	
<b>CPF/CNPJ:</b> 034.384.900-30	<b>CAR:</b> AM-1301704-5872FA6F739F459DB24DA F3520B0428B
<b>Município:</b> Humaitá-AM	
<b>Localização:</b> Margem Direita do Rio Ipixuna, Rodovia BR-319, km 610, Humaitá/AM	
<b>Denominação do imóvel:</b> Fazenda Conceição III	
<b>Registro Imóvel:</b> Matrícula 353, Livro 2-B, fls. 60 do Cartório 1º Ofício da Comarca de Humaitá/AM	
<b>Coordenadas geográficas de referência da UPF (Datum SIRGAS 2000):</b> -7° 17' 04,682'' -63° 12' 13,123''	
<b>Área da Propriedade (ha):</b> 931,67	<b>Área da Unidade de Produção Florestal - UPF (ha):</b> 752,3984
<b>Área de Reserva Legal - ARL (ha):</b> 752,3984	<b>Área de Efetiva Exploração Florestal - AEEF (ha):</b> 706,93
<b>Área de Manejo Florestal - AMF (ha):</b> 752,3984	<b>Intensidade de Colheita (m<sup>3</sup>/ha):</b> 22,46
<b>Volume de Madeira Autorizado (m<sup>3</sup>):</b> 15.883,44	<b>Ciclo de corte (Anos):</b> 26
<b>Volume de Lenha Autorizado (ST):</b> ---	<b>Número de Espécies a colher:</b> 40

Manaus-AM,

27 JAN 2023

Rosa Mariette Oliveira Geisler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente



## RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO N° 025/2023

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei n° 3.785 de 24 de julho de 2012.
2. Identificar a área do empreendimento com placa, conforme modelo IPAAM.
3. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 dias, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei n° 3.785 de 24 de julho de 2012.
4. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no processo n° 6440/2022-41 e nas peças técnicas cadastradas no SINAFLO.
5. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença poderá implicar na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
6. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado comunicar ao IPAAM quando houver mudança de qualquer um destes itens.
7. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
8. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente – APP, ficando autorizadas somente intervenções, para fins de construção de pontes e bueiros conforme previsto no PMFS/POE.
9. Fica proibido o corte da Castanheira (*Bertholletia excelsa*) e da Seringueira (*Hevea spp.*) conforme estabelece o Decreto Federal n° 5.975/06 e da Andiroba (*Carapa guianensis*; *Carapa paraense*) e Copaíba (*Copaifera trapezifolia hayne*; *Copaifera reticulata*; *Copaifera multijuga*), de acordo com o Decreto Estadual n° 25.044/05.
10. Cumprir com as medidas de minimização dos impactos descritos no Projeto de Manejo Florestal apresentado a este Instituto.
11. Esta licença autoriza a extração das espécies e volumetria nela listadas, permitindo o início da exploração.
12. Após a emissão da AUTEX e posterior declaração de corte no SINAFLO, fica permitido a emissão de DOFs.
13. Fica proibida a entrada em propriedade de terceiros e o desmate sob qualquer justificativa sem autorização dos mesmos e do órgão ambiental competente.
14. É proibida a exploração (corte, arraste e transporte na floresta) nos períodos definidos pelo IPAAM de acordo com a Portaria IPAAM N° 176/09, podendo ser permitido o transporte de madeira constante em Declaração de Corte e devidamente estocada no pátio de transbordo desde que comprovado por meio de Relatório de Atividades.
15. Afixar e manter, junto aos tocos das árvores exploradas, plaquetas com a numeração da árvore correspondente.
16. É obrigado o controle da origem florestal por meio de rastreamento da madeira colhida desde a sua localização na floresta até o seu local de desdobramento.
17. As toras em pátio deverão estar devidamente identificadas (numeração da árvore e identificação da tora/secção correspondente) por meio de plaquetas ou qualquer outro material que garanta a permanência do registro até a conclusão do transporte para o destino final.
18. Manter atualizadas as tabelas de romaneio, apresentando-as aos órgãos ambientais competentes durante as vistorias técnicas e fiscalizações.
19. Deverão constar no romaneio das toras, no mínimo, nome vulgar, espécie, número da tora/secção, medição em cruz das pontas, comprimento, volume (método geométrico), data de arraste e data de transporte.

Placa	Tora/Seção	Nome Vulgar	Espécie	D1	D2	D3	D4	Comp. (m)	Vol. (m³)	Data de	Data de

20. Deverão, obrigatoriamente, acompanhar o transporte das toras, o DOF, Nota Fiscal e o romaneio para conferência pelo destinatário, bem como de equipes de fiscalização.
21. Apresentar relatórios parciais de atividade para monitoramento/acompanhamento das atividades de exploração florestal desenvolvidas na UPF, semestralmente a partir da liberação da Licença de Operação, assinado pelo responsável técnico do projeto, conforme Termo de Referência modelo IPAAM.
22. Apresentar Relatório Final das Atividades, em até 60 (sessenta) dias após o vencimento desta licença, conforme Termo de Referência Modelo IPAAM.
23. Os Relatórios de Atividades deverão estar acompanhados de romaneio em planilha Excel, com memória de cálculo em arquivo (.xls), mapa das estradas e pátios abertos em formato (.shp) e carta imagem de satélite (atualizada).
24. Indícios de comercialização irregular de créditos no sistema DOF constatados por meio da análise dos relatórios de atividades, acompanhamento do sistema DOF, monitoramento remoto ou de vistorias/fiscalização podem acarretar no bloqueio do DOF e a suspensão da AUTEX.
25. A saída de matéria prima do empreendimento cujo transporte seja considerado econômica ou logisticamente inviável deverá ser devidamente justificada.
26. Confirmados os indícios de comercialização irregular de créditos no sistema DOF será procedido a Suspensão e/ou cancelamento da Licença de Operação - LO e respectiva AUTEX.
27. Realizar a manutenção da estrada principal da UPF, mantendo-a trafegável até a vistoria pós-exploratória.
28. Sinalizar com placas e manter preservada e livre de exploração, uma faixa de vegetação de no mínimo 150 (cento e cinquenta) metros entre a propriedade e qualquer Unidade de Conservação e/ou Terra Indígena.
29. O detentor, o explorador florestal e o responsável técnico do PMFS/POE, estão sujeitos às sanções administrativas na medida de sua culpabilidade.

RECEBI O ORIGINAL

em 27/01/2023

Renildo R. Rocha



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 025/2023 fls. 02**

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

<b>Detentor: Ricardo Monteiro de Siqueira</b>	
<b>Endereço para correspondência:</b> Rua 29 de Agosto, nº 817, Centro, Humaitá-AM	<b>CEP:</b> 69.800-000
<b>CNPJ/CPF:</b> 569.146.872-34	<b>Inscrição Estadual:</b>
<b>Fone:</b> (48) 99191-2444	<b>e-mail:</b> engflorestal.fernando@hotmail.com
<b>Registro no IPAAM:</b> 0702.3406	<b>Processo nº:</b> 6440/2022-41

**DADOS DE EXPLORAÇÃO/VOLUME (ESTIMADO)**

Nome Popular	Nome Científico	Autorizado	
		Vol. (m³)	NA
Abiu	<i>Pouteria caimito</i>	325,5065	51
Abiurana	<i>Pouteria guianensis</i>	433,2589	101
Amapá	<i>Brosimum parinaoides</i>	626,6281	72
Anani	<i>Symphonia globulifera</i>	175,3152	58
Angelim	<i>Hymenolobium excelsum</i>	450,1864	83
Angelim-amargoso	<i>Vatairea sericea</i>	225,8776	75
Angelim-pedra	<i>Hymenolobium petraeum</i>	485,8553	113
Angelim-saia	<i>Parkia pendula</i>	119,7286	27
Angico	<i>Cassia fastuosa</i>	139,6900	40
Balata	<i>Chrysophyllum sanguinolentum</i>	166,4647	43
Bandarra	<i>Parkia paraensis</i>	412,3990	54
Cambará	<i>Qualea paraensis</i>	583,1970	179
Castanha-de-macaco	<i>Cariniana micrantha</i>	259,5039	37
Caxeta	<i>Simarouba amara</i>	432,3667	146
Cedrinho	<i>Erisma uncinatum</i>	683,5384	166
Cedromara	<i>Cedrelinga catenaeformis</i>	115,7215	8
Cinzeiro	<i>Terminalia amazonica</i>	111,9967	35
Cumaru	<i>Dipteryx trifoliata</i>	943,0827	364
Cupiúba	<i>Goupia glabra</i>	2040,6914	634
Garapeira	<i>Apuleia molaris</i>	163,3258	8
Guariúba	<i>Clarisia racemosa</i>	87,2655	25
Ipê	<i>Tabebuia serratifolia</i>	60,4872	12
Itaúba	<i>Mezilaurus itauba</i>	294,9830	55
Jatobá	<i>Hymenaea parvifolia</i>	754,0211	169
Jequitibá-rosa	<i>Allantoma lineata</i>	1174,5435	223
Mandioqueira	<i>Qualea albiflora</i>	250,1789	55
Muirapiranga	<i>Brosimum paraense</i>	266,2453	82
Orelha-de-macaco	<i>Enterolobium schomburgkii</i>	342,9220	93

Manaus,

27 JAN 2023

Rosa Mariette Oliveira Geisler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente



RECEBI O ORIGINAL

em: 27 10 2023

Ronivaldo R. Rocha



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

## LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 025/2023 fls. 03

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

<b>Detentor: Ricardo Monteiro de Siqueira</b>	
<b>Endereço para correspondência:</b> Rua 29 de Agosto, nº 817, Centro, Humaitá-AM	<b>CEP:</b> 69.800-000
<b>CNPJ/CPF:</b> 569.146.872-34	<b>Inscrição Estadual:</b>
<b>Fone:</b> (48) 99191-2444	<b>e-mail:</b> engflorestal.fernando@hotmail.com
<b>Registro no IPAAM:</b> 0702.3406	<b>Processo nº:</b> 6440/2022-41

### DADOS DE EXPLORAÇÃO/VOLUME (ESTIMADO)

Nome Popular	Nome Científico	Autorizado	
Pequi	<i>Caryocar villosum</i>	608,9350	135
Pequiarana	<i>Caryocar microcarpum</i>	298,0563	86
Quaruba-cedro	<i>Vochysia maxima</i>	151,7004	36
Roxinho	<i>Peltogyne paniculata</i>	53,0770	28
Sucupira-amarela	<i>Bowdichia nitida</i>	775,3177	170
Sucupira-preta	<i>Diploptropis purpurea</i>	140,7114	49
Tamarindo	<i>Martiodendron elatum</i>	406,0159	117
Tauari	<i>Couratari guianensis</i>	678,4196	125
Tauari-branco	<i>Couratari oblongifolia</i>	118,6976	29
Taxi	<i>Tachigali glauca</i>	289,0778	103
Tento	<i>Ormosia paraensis</i>	165,0228	38
Uxi	<i>Endopleura uchi</i>	73,4272	23
TOTAL		15.883,44	3.947

### Atenção:

- Esta licença é composta de 29 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM,

27 JAN 2023

Rosa Mariette Oliveira Geisler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

RECEBI NO DIA 27/08/2023 AS TRÊS VIAS  
DO TRMF.

Roni Vololo F. Pocho